



PROJETO DE LEI Nº 096 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 20.565,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão	Função	Programa	Subprograma	Projeto	Rubrica	FR	Recurso Desdobramento	Valor
10.04	10	302	0019	2.234	3.3.90.39.00.000	1600	4501	R\$ 20.565,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, as receitas provenientes de transferências do Fundo Nacional de Saúde através dos repasses de atenção à saúde da população para procedimentos no MAC, relativas as parcelas mensais do exercício de 2023, totalizando o valor de R\$ 20.565,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS,



Projeto de Lei nº 096/2023 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 18 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos o Projeto de Lei em apenso para ser analisado e votado por essa Casa Legislativa, visando a criação da despesa para implementação das ações de Atenção à saúde da população para procedimentos no MAC, cujo repasse anual atingirá o valor de R\$ 20.565,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

Deste modo, nobres Edis, rogamos pela apreciação da matéria com a maior brevidade, observando o devido processo legislativo, a fim de que possamos implementar as ações previstas para execução desta despesa, cujos recursos já estão disponíveis. Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Senhor Presidente
NILSO JOÃO TALGATTI
Câmara Municipal de Vereadores
Nesta